



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 23 de julho de 2015 - Nº 1285 - Divulgado em 22/07/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marcelio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Citação para Defesa por Edital.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
2. Atos da 1ª Câmara.....	6
Intimação para Sessão.....	6
Citação para Defesa por Edital.....	7
Intimação para Defesa.....	7
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	7
3. Atos da 2ª Câmara.....	7
Intimação para Sessão.....	7
Citação para Defesa por Edital.....	7
4. Atos dos Jurisdicionados.....	7
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	7
Errata.....	11

Citados: IRANILDO FIRMINO NORMANDO, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04507/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citados: JOSÉ GILMAR DE LIRA, Contador(a); EDGLEY GONCALVES ALVES SEGUNDO, Contador(a); JARISMAR GOMES DA SILVA JUNIOR, Interessado(a); JOAO CICERO BOAVENTURA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [11452/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Citados: AURILEIDE EGIDIO DE MOURA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04349/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 44/51 dos autos.

Processo: [04384/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do Relatório da Auditoria às fls. 3194/3195.

Processo: [04432/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bananeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: RAMOM MOREIRA DE LIMA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Processo: [04736/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2046 - 26/08/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04320/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Intimados: ELISÂNGELA MARIA DE PAIVA LEOPOLDINO, Ex-Gestor(a); ANTONIO AZENILDO DE ARAÚJO RAMOS, Advogado(a).

Sessão: 2045 - 19/08/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04347/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, Gestor(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a).

Sessão: 2045 - 19/08/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04569/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: CÍCERO PEDRO MEDA DE ALMEIDA, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04324/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aroeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013



Nota: Para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa acerca do relatório da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04476/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: JOSE TADEU SALES DE LUNA, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [04719/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Citado: EMERSON DARIO CORREIA LIMA, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00304/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [05954/10](#) (Doc. [42089/15](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Embargo de Declaração)

Exercício: 2009

Interessados: FLÁVIA SERRA GALDINO, Responsável; JOANILSON GUEDES BARBOSA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pela antiga Prefeita do Município de Piancó/PB, Sra. Flávia Serra Galdino, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00244/15, datado de 17 de junho de 2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB de 30 de junho do corrente ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com as ausências justificadas dos Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e André Carlo Torres Pontes, a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo e a convocação do Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, na conformidade do voto do relator a seguir, em: 1) TOMAR CONHECIMENTO dos presentes embargos, tendo em vista a legitimidade da recorrente e a tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, rejeitá-los, à falta de qualquer obscuridade, omissão ou contradição. 2) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Tribunal para as providências que se fizerem necessárias.

Ato: Acórdão APL-TC 00311/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [06039/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: GERMANO LACERDA DA CUNHA, Gestor(a); LEONARDO PAIVA VANDAS, Advogado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILAR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 06039/10; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em: 1. CONHECER do presente Recurso de Reconsideração, tendo em vista a legitimidade do recorrente e a tempestividade com que foi interposto e, no mérito, CONCEDAM-LHE PROVIMENTO PARCIAL para afastar a necessidade de representação ao IPM de Belém de Brejo do Cruz dos débitos previdenciários constatados e elidir a irregularidade relativa a não apresentação dos procedimentos licitatórios; 2. MANTER incólumes os demais itens das decisões guerreadas (Parecer PPL TC 194/2011 e Acórdão APL TC 894/2011); 3. REMETER os Documentos TC nº 10276/11, 10285/11 e de fls. 3480/3488 ao Processo TC nº 17567/13, que trata da acumulação de cargos públicos no município

de Belém do Brejo do Cruz. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de julho de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00303/15

Sessão: 2039 - 01/07/2015

Processo: [07718/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2008

Interessados: ARNALDO HONÓRIO DA SILVA, Ex-Gestor(a); SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC Nº 07718/11, e CONSIDERANDO o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da Auditoria, o parecer do Ministério Público Especial e o mais que dos autos consta, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em julgar irregular o recebimento de remuneração em excesso, durante o exercício de 2.008, com a consequente imputação de débito ao Sr. Arnaldo Honório da Silva, Vice-Prefeito de Fagundes, no valor de R\$ 1.171,40 (Hum mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos), assinando-lhe o prazo de sessenta dias para o recolhimento aos cofres do mencionado município.

Ato: Acórdão APL-TC 00286/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04564/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: MARIA DE FATIMA SILVA, Gestor(a); JOSÉ COSTA ARAGÃO JÚNIOR, Ex-Gestor(a); IVONE LUZIA QUEIROGA, Ex-Gestor(a); LUCAS PINTO PEDROSA, Contador(a); JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a); PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a); JOANILSON GUEDES BARBOSA, Advogado(a).

Decisão: Visto, relatado e discutido o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela Ex-Prefeita do município de Matinhas, Sra. Ivone Luiza Queiroga, por meio de seu representante legal, contra decisões desta Corte de Contas consubstanciadas no PARECER PPL TC Nº 050/14 e ACÓRDÃO APL- TC Nº 201/14, Acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em conhecer do recurso, e, no mérito, conceder-lhe provimento parcial, para os fins de: 1) Reduzir o valor do débito imputado a Sra. Ivone Luzia Queiroga, ex Prefeita municipal de Matinhas, exercício 2012, referente a despesas não comprovadas, de R\$ 1.889.515, para R\$ 502.739,63, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento aos cofres do município, sob pena de cobrança executiva a ser ajuizada até o trigésimo dia após o vencimento daquele prazo, podendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na forma da Constituição Estadual; 2) Manter, na íntegra, os termos do Parecer PPL TC nº 050/2014 e os demais termos do Acórdão APL TC nº 201/14. Presente ao julgamento a Exmo. Sra. Procuradora Geral.

Ato: Acórdão APL-TC 00273/15

Sessão: 2039 - 01/07/2015

Processo: [03825/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: AVANY JOSÉ DE SOUSA, Gestor(a); ASSENDINO SUASSUNA MARTINS, Contador(a); MARIA APARECIDA GOMES DE MELO, Assessor Técnico.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Regularidade das contas anuais de responsabilidade do Sr. Avany José de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos, relativas ao exercício de 2013; II. Declarar o atendimento integral dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte do sobredito gestor, relativamente ao exercício de 2013.

Ato: Acórdão APL-TC 00288/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015



Processo: [04079/14](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: NILSON LOPES MEIRELES FILHO, Responsável; VERONICA DIAS VIEIRA, Contador(a); JOÃO MENDES DE MELO, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB, relativa ao exercício financeiro de 2013, SR. NILSON LOPES MEIRELES FILHO, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) Com base no que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PB - LOTCE/PB, APLICAR MULTA ao Chefe do Parlamento de Cajazeiras/PB, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, CPF n.º 203.047.654-49, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 24,15 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 4) FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, zelar pela inteira satisfação da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que o Presidente do Poder Legislativo de Cajazeiras/PB, Sr. Nilson Lopes Meireles Filho, não repita as irregularidades apontadas no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 6) Com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, COMUNICAR ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cajazeiras/PB, Sr. Francisco Gomes de Araújo, acerca da ausência de transferência de parte das obrigações patronais respeitantes ao pessoal vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, atinentes à competência de 2013, destacando que as alíquotas a serem aplicadas estão prevista nas Leis Municipais n.º 1.843/2009 e n.º 1.898/2010.

Ato: Acórdão APL-TC 00289/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04135/14](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Joca Claudino

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: ANTONIO ERINALDO DA SILVA, Responsável; MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB, relativa ao exercício financeiro de 2013, SR. ANTÔNIO ERINALDO DA SILVA, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com a declaração de impedimento do Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as referidas contas. 2) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas. 3) Com base no que dispõe o art. 56 da Lei Orgânica do TCE/PB - LOTCE/PB, APLICAR MULTA ao antigo Chefe do Parlamento de Joca Claudino/PB, Sr. Antônio Erinaldo da Silva, CPF n.º 028.899.524-44,

no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), equivalente a 24,15 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba - UFRs/PB. 4) FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, com a devida comprovação do seu efetivo cumprimento a esta Corte dentro do prazo estabelecido, cabendo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, zelar pela inteira satisfação da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJ/PB. 5) ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Presidente do Poder Legislativo de Joca Claudino/PB, Sr. Flávio Batista Duarte, não repita as irregularidades apontadas no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes.

Ato: Acórdão APL-TC 00309/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04188/14](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: EDJANE NILDA HENRIQUE BARBOSA, Gestor(a); RAIMUNDO NONATO PINTO DA COSTA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas de Gestão da presidente da Câmara Municipal de Umbuzeiro, Sra. Edjane Nilda Henrique Barbosa, relativa ao exercício financeiro de 2013, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão plenária realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1. Julgar Regulares as referidas contas; 2. Recomendar à Mesa Diretora do Legislativo Mirim de Umbuzeiro para que adote providências visando ao preenchimento do cargo técnico de contabilidade através de concurso público.

Ato: Acórdão APL-TC 00282/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04278/14](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: DEMETRIO FERREIRA DA SILVA, Gestor(a); NEUZOMAR DE SOUZA SILVA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.278/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULAR a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Dona Inês de responsabilidade do Sr. Demétrio Ferreira da Silva, relativas ao exercício de 2013. II. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), no exercício de 2013. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 08 de julho de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00306/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04311/14](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Mulungú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: EDINALDO SEVERINO GOMES, Gestor(a); HUMBERTO SÉRGIO ALCOFORADO SIMÕES, Contador(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.311/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mulungu, exercício 2013, de responsabilidade do Sr. EDINALDO SEVERINO GOMES. II. Declarar o ATENDIMENTO PARCIAL aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. III. APLICAR MULTA ao gestor, Sr. Edinaldo Severino Gomes, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a 96,62 URF, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica desta Corte (LC 18/93), em face da transgressão a preceitos legais e constitucionais, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias,



a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; IV. RECOMENDAR à Câmara Municipal de Mulungu/PB no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no exercício em análise, sobretudo no que tange ao empenhamento da despesa e total dos gastos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 15 de julho de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00307/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04325/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Borborema

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: LAECIO MAIA DE FARIAS, Ex-Gestor(a); ALLAN THALES ROCHA E VIANA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.325/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULARES as contas prestadas referentes ao exercício 2013, da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de BORBOREMA, de responsabilidade do Sr. LAECIO MAIA DE FARIAS; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 15 de julho de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00322/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04553/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: HUGO ARAUJO GOMES, Gestor(a); ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB, Sr. HUGO ARAUJO GOMES, relativa ao exercício financeiro de 2013, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em JULGAR REGULARES as referidas Contas, determinando o arquivamento dos autos. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de julho de 2015

Ato: Acórdão APL-TC 00314/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [03862/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: JOSÉ CARIOLANDO DA SILVA, Gestor(a); ANTONIO DE PADUA TEODOZIO DO CARMO, Ex-Gestor(a); ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS, relativa ao exercício financeiro de 2014, Sr(a). Antonio de Padua Teodozio do Carmo, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas.

Ato: Acórdão APL-TC 00274/15

Sessão: 2039 - 01/07/2015

Processo: [03879/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Manaira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: CLÉIDE DIAS DE ANDRADE, Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Regularidade das contas anuais de responsabilidade do Sra. Cléide Dias Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Manaira, relativas ao exercício de 2014; II. Declarar o atendimento integral dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000) por parte do sobredito gestor, relativamente ao exercício de 2014;

Ato: Acórdão APL-TC 00315/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [03903/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: MARIA DO SOCORRO SANTOS, Gestor(a); CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, relativa ao exercício financeiro de 2014, Sr(a). Maria do Socorro Santos, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de Julho de 2015

Ato: Acórdão APL-TC 00316/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [03914/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Catingueira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: LINDEILTON LEITE PEREIRA, Gestor(a); JOSE LEITE DE LUCENA, Ex-Gestor(a); RADSON DOS SANTOS LEITE, Contador(a); ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, relativa ao exercício financeiro de 2014, Sr(a). Jose Leite de Lucena, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de Julho de 2015

Ato: Acórdão APL-TC 00308/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [03936/15](#)

Jurisdicionado: Controladoria Geral do Estado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE, Gestor(a); LUZEMAR DA COSTA MARTINS, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas de Gestão dos Ordenadores de Despesa da Controladoria Geral do Estado - CGE, Sr. Luzemar da Costa Martins (período 01.01 a 12.07) e Sra. Ana Maria Cartaxo (período 14.07 a 31.12), relativa ao exercício de 2014, acordam os Conselheiros integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão plenária realizada nesta data, em Julgar Regular a Prestação de Contas em apreço.

Ato: Acórdão APL-TC 00278/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [03945/15](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014



Interessados: AVANY JOSÉ DE SOUSA, Gestor(a); ASSENDINO SUASSUNA MARTINS, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Regularidade das contas anuais de responsabilidade do Sr. Avany José de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos, relativas ao exercício de 2014; II. Declarar o atendimento integral dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte do sobredito gestor, relativamente ao exercício de 2014;

Ato: Acórdão APL-TC 00277/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04011/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Brejo dos Santos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: ENOCK DA SILVA FILHO, Gestor(a); FRANCISCO DE FREITAS SILVA, Ex-Gestor(a); FRANCISCO VIVALDO JÁCOME DE OLIVEIRA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Regularidade das contas anuais de responsabilidade do Sr. Francisco de Freitas Silva, Presidente da Câmara Municipal de Brejo dos Santos, relativas ao exercício de 2014. II. Declarar o atendimento integral dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte do sobredito gestor, relativamente ao exercício de 2014.

Ato: Acórdão APL-TC 00279/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04127/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cabaceiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: JOSE ITAMAR MARACAJA RAMOS, Gestor(a); JOAO DE ARAUJO FARIAS, Ex-Gestor(a); TALES DA SILVA ARAUJO, Contador(a); JOILTO GONCALVES DE BRITO, Contador(a); ANTONIO FARIAS BRITO, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. Regularidade das contas anuais de responsabilidade do Sr. João de Araújo Farias, Presidente da Câmara Municipal de Cabaceiras, relativas ao exercício de 2014; II. Declarar o atendimento integral dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) por parte do sobredito gestor, relativamente ao exercício de 2014.

Ato: Acórdão APL-TC 00290/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04157/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São Domingos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: ANTONIO NOBREGA ALMEIDA, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 04157/15; e CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta; ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, em JULGAR REGULARES as contas da Mesa da Câmara Municipal de SÃO DOMINGOS, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor ANTÔNIO NÓBREGA ALMEIDA, com as ressalvas do parágrafo único, inciso IX do Art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o atendimento integral das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de julho de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00317/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04191/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de São José do Bonfim

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: GEORGE TRINDADE DE SOUTO, Gestor(a); REGINALDO DE SOUSA LIMA, Ex-Gestor(a); ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, relativa ao exercício financeiro de 2014, Sr(a). Reginaldo de Sousa Lima, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de Julho de 2015

Ato: Acórdão APL-TC 00318/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04194/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: LAVOISIER GARCIA GOMES, Gestor(a); HUGO ARAUJO GOMES, Ex-Gestor(a); ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, relativa ao exercício financeiro de 2014, Sr(a). Hugo Araujo Gomes, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de Julho de 2015

Ato: Acórdão APL-TC 00319/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04198/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Passagem

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: GUTEMBERG GOMES DE ARAÚJO, Gestor(a); ADERALDO SERAFIM DE SOUSA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, relativa ao exercício financeiro de 2014, Sr(a). Gutemberg Gomes de Araújo, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de Julho de 2015

Ato: Acórdão APL-TC 00283/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04270/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: EUDO CABRAL DE VASCONCELOS, Gestor(a); LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Ex-Gestor(a); DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.270/15, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em: 1. JULGAR REGULARES as contas prestadas referentes ao exercício 2014, pela Mesa da Câmara de Vereadores do Município de RIACHÃO DO BACAMARTE, de responsabilidade do Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA; 2. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL das exigências da LRF. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de julho de 2015.



Ato: Acórdão APL-TC 00305/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04290/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Logradouro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: WELLINGTON DE LIMA, Gestor(a); SEVERINO BONDADE SOBRINHO, Ex-Gestor(a); KARINA VANIA CAMILO DE OLIVEIRA HENRIQUE, Contador(a); CAMILA MARIA MARINHO LISBOA ALVES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-04.290/15, os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULAR a prestação de contas da Câmara Municipal de Logradouro, de responsabilidade do Sr. Severino Bondade Sobrinho, relativas ao exercício de 2014. II. Declarar o ATENDIMENTO INTEGRAL aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), no exercício de 2014. Sala das Sessões do Tribunal Pleno do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 15 de julho de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00280/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04363/15](#)

Jurisdição: Loteria do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: PEDRO PATRICIO DE SOUSA JUNIOR, Gestor(a); ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO, Ex-Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM, Contador(a); RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 04363/15 referente à Prestação de Contas anual da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, exercício de 2014, de responsabilidade do Sr. Antônio Fábio Soares Carneiro, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em JULGAR REGULAR a presente Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2014, da Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP, sob a responsabilidade do Sr. Antônio Fábio Soares Carneiro, determinando-se o ARQUIVAMENTO dos autos. Presente ao julgamento o (a) Exmo (a) Procurador (a) Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ato: Acórdão APL-TC 00320/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04379/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Quixaba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: JOSE CANDEIA LOPES, Gestor(a); ADEAN DA SILVA RUFINO, Ex-Gestor(a); JORGE WELLINGTON VENTURA MONTEIRO, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA, relativa ao exercício financeiro de 2014, Sr(a). Adean da Silva Rufino, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de Julho de 2015

Ato: Acórdão APL-TC 00291/15

Sessão: 2040 - 08/07/2015

Processo: [04383/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Vieirópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: HÉLIO REGINALDO DIAS, Gestor(a); EDVAM MOREIRA DE SENA, Contador(a).

Decisão: ACORDAM os Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com a Proposta de Decisão do Relator, em JULGAR REGULARES as contas da Mesa da Câmara Municipal de VIEIRÓPOLIS, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor HÉLIO REGINALDO DIAS, com as ressalvas do parágrafo único, inciso IX do Art. 140 do Regimento

Interno deste Tribunal, neste considerando o atendimento integral das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 08 de julho de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00321/15

Sessão: 2041 - 15/07/2015

Processo: [04464/15](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: IGOR NOBREGA DE MEDEIROS, Gestor(a); BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR, Ex-Gestor(a); SUELDO MEDEIROS TORRES, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, relativa ao exercício financeiro de 2014, Sr(a). Bartolomeu Pinheiro da Nóbrega Júnior, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, em, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, JULGAR REGULARES as referidas contas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 15 de Julho de 2015

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2623 - 06/08/2015 - 1ª Câmara

Processo: [03636/00](#)

Jurisdição: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 1999

Intimados: EGNALDO BERNADINO SILVA, Responsável.

Sessão: 2624 - 13/08/2015 - 1ª Câmara

Processo: [06585/11](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2007

Intimados: ANTÔNIO PEREIRA DANTAS, Responsável.

Sessão: 2624 - 13/08/2015 - 1ª Câmara

Processo: [10499/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Responsável; MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO, Advogado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a).

Sessão: 2624 - 13/08/2015 - 1ª Câmara

Processo: [12642/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Intimados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Responsável; GILSON LUIZ DA SILVA, Responsável; MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO, Advogado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a).

Sessão: 2624 - 13/08/2015 - 1ª Câmara

Processo: [13863/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Intimados: EXPEDITO PEREIRA DE SOUZA, Responsável; GILSON LUIZ DA SILVA, Responsável; MARCUS AURELIO DE HOLANDA



TORQUATO, Advogado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a).

Sessão: 2624 - 13/08/2015 - 1ª Câmara

Processo: [13864/12](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Intimados: GILSON LUIZ DA SILVA, Responsável; MARCUS AURELIO DE HOLANDA TORQUATO, Advogado(a); ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a).

Sessão: 2623 - 06/08/2015 - 1ª Câmara

Processo: [11405/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: Inspeção Especial de Transparência da Gestão

Exercício: 2014

Intimados: JOSE SIMOES DE SOUSA, Gestor(a); JOSE WELLINGTON ALMEIDA DE SOUSA, Ex-Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [01553/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Subcategoria: Decorrente de Decisão do Plenário

Exercício: 2010

Citados: JOSÉ ADEMAR DE FARIAS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [03087/11](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2010

Intimados: SERGIO JOSE DOS SANTOS, Responsável.

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do derradeiro relatório dos técnicos deste Sinédrio de Contas, fl. 70 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [02327/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citado: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.

Excepcionalmente, defiro o pedido, mas por 8 (oito) dias.

Processo: [07743/14](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Citado: THACIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [03044/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.

Excepcionalmente, defiro o pedido, mas por 8 (oito) dias.

3. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2777 - 04/08/2015 - 2ª Câmara

Processo: [02812/08](#)

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: OSCAR SOBRAL NETO, Ex-Gestor(a); MAXWELL APOLO ARAÚJO, Ex-Gestor(a); JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES E OUTROS, Interessado(a); TIAGO VIEIRA SOBRAL, Advogado(a); CHARLENE FIGUEIREDO SANTANA SOBRAL, Advogado(a); PAULO SABINO DE SANTANA, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [10692/11](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2009

Citados: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR, Procurador(a).

Prazo: 15 dias.

4. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Caiana

Documento TCE nº: [10253/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Softwares destinados a Câmara Municipal de São José de Caiana-PB

Data do Certame: 30/07/2015 às 13:00

Local do Certame: Sede da Câmara Municipal de Vereadores

Valor Estimado: R\$ 14.500,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Documento TCE nº: [42550/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Reforma da Delegacia da Cidade de Uiraúna PB.

Data do Certame: 31/07/2015 às 15:00

Local do Certame: Av Hilton Souto Maior,s/n, Mangabeira I, JP/PB.

Valor Estimado: R\$ 58.823,79

Observações: Convite republicado por alterações na carta-convite, especificamente na inclusão de anexos ao edital.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Documento TCE nº: [42786/15](#)

Número da Licitação: 00020/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN OU MINIBUS COM TETO ALTO, NA COR BRANCA, PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB

Data do Certame: 03/08/2015 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Valor Estimado: R\$ 114.774,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Documento TCE nº: [43796/15](#)

Número da Licitação: 00003/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de concurso público para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da



Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Data do Certame: 19/08/2015 às 10:00
Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 45.000,00

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Documento TCE nº: [43798/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Preparação, Adequação Documental e Homologação Oficial dos Aeródromos de Sousa, Itaporanga, Catolé do Rocha e Cajazeiras, Estudo do PCN, Elaboração dos Mapas e Cartas de Zoneamento de Ruído (PZR) e Acompanhamento Técnico dos Processos de Regularização e Homologação desses Aeródromos junto a Agência de Aviação Civil.
Data do Certame: 24/07/2015 às 10:00
Local do Certame: Sala de reunião da CPL
Valor Estimado: R\$ 148.665,13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada
Documento TCE nº: [43799/15](#)
Número da Licitação: 00032/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de urnas funerárias, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada-PB
Data do Certame: 30/07/2015 às 10:00
Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José de Caiana
Documento TCE nº: [43802/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DE GFIP, RAIS E DIRF DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB
Data do Certame: 30/07/2015 às 15:00
Local do Certame: Sede da Câmara Municipal de Vereadores
Valor Estimado: R\$ 6.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Documento TCE nº: [43806/15](#)
Número da Licitação: 00022/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de serviços de transporte de estudantes do Município de Alagoa Grande.
Data do Certame: 03/08/2015 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande
Site do Edital: <http://0.00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [43823/15](#)
Número da Licitação: 00052/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de profissional técnico especializado para execução do Projeto Vida Saudável no Município
Data do Certame: 03/08/2015 às 10:00
Local do Certame: na sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [43825/15](#)
Número da Licitação: 00052/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS
Data do Certame: 29/07/2015 às 11:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [43826/15](#)
Número da Licitação: 00050/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços de exames laboratoriais, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município
Data do Certame: 03/08/2015 às 08:00
Local do Certame: na sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [43829/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
Data do Certame: 31/07/2015 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB
Valor Estimado: R\$ 75.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [43831/15](#)
Número da Licitação: 00051/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a execução de serviço de assessoria e acompanhamento do programa de merenda, PDDE e Conselhos escolares no âmbito do município
Data do Certame: 03/08/2015 às 09:00
Local do Certame: na sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [43834/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LINHA D'ÁGUA PARA PAVIMENTAÇÃO EM MICROREVESTIMENTO
Data do Certame: 03/08/2015 às 08:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 275.326,00
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [43836/15](#)
Número da Licitação: 00016/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.
Data do Certame: 31/07/2015 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB
Valor Estimado: R\$ 90.041,93

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Documento TCE nº: [43838/15](#)
Número da Licitação: 00017/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Leite e Suplementos Nutricionais Especiais.
Data do Certame: 31/07/2015 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Passagem PB
Valor Estimado: R\$ 19.500,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [43840/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Data do Certame: 29/07/2015 às 08:30
Local do Certame: Sala de Reuniões da CPL
Valor Estimado: R\$ 175.721,00
Observações: Cópia do Edital e demais documentos pertinentes



estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Sumé, à Av. Primeiro de Abril, S/N, Centr

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Documento TCE nº: [43863/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS.

Data do Certame: 03/08/2015 às 08:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal

Valor Estimado: R\$ 700.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [43867/15](#)

Número da Licitação: 16016/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO, para suprir as necessidades da Secretária de Saúde desta Municipalidade.

Data do Certame: 30/07/2015 às 11:00

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Monteiro

Valor Estimado: R\$ 24.062,00

Observações: Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações do Fundo Municipal de Saúde, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [43868/15](#)

Número da Licitação: 16017/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na realização de SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA EXAMES DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA E DESINTROMETRIA OSSEA.

Data do Certame: 30/07/2015 às 09:30

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Monteiro

Observações: Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações do Fundo Municipal de Saúde, à Rua Desembargador Feitosa v

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro

Documento TCE nº: [43869/15](#)

Número da Licitação: 16018/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NAS CIDADES DE CAMPINA GRANDE E JOÃO PESSOA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA.

Data do Certame: 30/07/2015 às 14:30

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Monteiro

Valor Estimado: R\$ 131.550,00

Observações: Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações do Fundo Municipal de Saúde, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [43870/15](#)

Número da Licitação: 02004/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

Data do Certame: 05/08/2015 às 10:00

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Monteiro

Valor Estimado: R\$ 134.675,58

Observações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro - Monteiro - PB, maiores informações através do t

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [43871/15](#)

Número da Licitação: 06030/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA A PRAÇA JOÃO PESSOA, de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB.

Data do Certame: 30/07/2015 às 15:30

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Monteiro

Observações: O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [43872/15](#)

Número da Licitação: 06031/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO ELETRICA DA PRAÇA JOÃO PESSOA, nesta cidade, de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB.

Data do Certame: 30/07/2015 às 16:30

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Monteiro

Valor Estimado: R\$ 16.500,00

Observações: O edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [43873/15](#)

Número da Licitação: 06032/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Locação de Software para o processamento da Folha de pagamento dos funcionários da Prefeitura de Monteiro.

Data do Certame: 31/07/2015 às 09:00

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Monteiro

Valor Estimado: R\$ 13.666,66

Observações: o edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Documento TCE nº: [43874/15](#)

Número da Licitação: 06033/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Pintura em Prédios públicos deste município.

Data do Certame: 30/07/2015 às 17:00

Local do Certame: Setor de Licitações da Prefeitura de Monteiro

Observações: o edital e seus anexos, encontra-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, situado a Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [43875/15](#)

Número da Licitação: 00177/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ S/ REFRIGERAÇÃO E CAMINHÃO COM CARROCERIA.

Data do Certame: 03/08/2015 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO PARAÍBA

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [43879/15](#)

Número da Licitação: 00246/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de baias móveis para cavalos

Data do Certame: 03/08/2015 às 14:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>



Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [43882/15](#)
Número da Licitação: 00173/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
Data do Certame: 04/08/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [43885/15](#)
Número da Licitação: 00061/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, destinados ao curso de capacitação de cabeleireiro, ministrado pela Sec. Executiva de Políticas Públicas para as Mulheres
Data do Certame: 05/08/2015 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Observações: O seguinte edital também poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Cajazeiras situada à RUA JUVÊNCIO CARNEIRO, 288, CENTRO CAJAZEIRAS – P
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [43887/15](#)
Número da Licitação: 00060/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de material permanente (ferramentas), para manutenção da frota de veículos do Município de Cajazeiras, conforme solicitação do departamento de Transporte da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cajazeiras.
Data do Certame: 05/08/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Valor Estimado: R\$ 5.105,98
Observações: O seguinte edital também poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Cajazeiras situada à RUA JUVÊNCIO CARNEIRO, 288, CENTRO CAJAZEIRAS – P
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi
Documento TCE nº: [43890/15](#)
Número da Licitação: 00019/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para as creches do Município de - Cuitegi/PB.
Data do Certame: 07/08/2015 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Valor Estimado: R\$ 79.266,38

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [43895/15](#)
Número da Licitação: 00231/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CARRO PIPA.
Data do Certame: 31/07/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS PB -SEAD/PB
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [43900/15](#)
Número da Licitação: 00036/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de transportes de estudantes da rede de ensino estadual da zona rural e adjacências para sede do Município
Data do Certame: 03/08/2015 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Documento TCE nº: [43905/15](#)

Número da Licitação: 00012/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do mapeamento de responsabilidades e competências das polícias: Militar, Bombeiro Militar e Polícia Civil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, visando atender a necessidade da Secretaria de Estado da Segurança da Segurança e da Defesa Social.
Data do Certame: 07/08/2015 às 09:30
Local do Certame: Av. Hilton Souto Maior, s/n Mangabeira I
Valor Estimado: R\$ 244.330,00
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/editais.nsf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [43906/15](#)
Número da Licitação: 00031/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias, conforme especificações anexo I do edital
Data do Certame: 29/07/2015 às 10:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.natuba.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim
Documento TCE nº: [43916/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAPIM PB
Data do Certame: 04/08/2015 às 08:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM PB
Valor Estimado: R\$ 359.316,09

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [43922/15](#)
Número da Licitação: 00020/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de livros didáticos, para as Escolas Municipais do Município de Ingá.
Data do Certame: 03/08/2015 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Site do Edital: <http://0,00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [43924/15](#)
Número da Licitação: 00033/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados as Secretarias deste município
Data do Certame: 03/08/2015 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Valor Estimado: R\$ 28.990,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [43931/15](#)
Número da Licitação: 00034/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de construções diversos, destinado as Secretarias deste município
Data do Certame: 03/08/2015 às 12:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Valor Estimado: R\$ 62.276,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [43934/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PISTAS DE COOPER NA



PRAÇA DO PARQUE DO POVO EM TIBIRI FÁBRICA E PRAÇA DO CHAFARIZ EM TIBIRI II.

Data do Certame: 14/08/2015 às 09:00

Local do Certame: Auditório da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 326.070,46

Observações: Recursos do Governo Federal, através do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Implantação e Modernização de Infraestrutura para esportes Edu

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [43937/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE RESÍDUOS DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR GAL. EDSON RAMALHO, EM JOÃO PESSOA/PB.

Data do Certame: 06/08/2015 às 15:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 281.985,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê

Documento TCE nº: [43941/15](#)

Número da Licitação: 00045/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

Data do Certame: 03/08/2015 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê

Documento TCE nº: [43944/15](#)

Número da Licitação: 00046/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Data do Certame: 03/08/2015 às 11:00

Local do Certame: PREFEITURA RUA JOSÉ VAZ DE MEDEIROS

Valor Estimado: R\$ 25.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Documento TCE nº: [43950/15](#)

Número da Licitação: 00006/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

Data do Certame: 07/08/2015 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 139.614,26

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [43964/15](#)

Número da Licitação: 00012/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à contratação dos serviços de recuperação e melhoria no sistema adutor no Cariri - Trecho ETA, EB-1, EB2, EB3, TAU-1, TAU-2, TAU-3, TAU-4, chafariz do Relva e Bento e Passassunga, nos municípios de Boqueirão, Boa Vista e Cabaceiras no estado da Paraíba.

Data do Certame: 07/08/2015 às 10:00

Local do Certame: Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, CEP 58.015-90

Valor Estimado: R\$ 194.162,18

Site do Edital: <http://www.cagepa.pb.gov.br/portal/?p=7026>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [43971/15](#)

Número da Licitação: 00046/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a secretária de Educação deste município

Data do Certame: 03/08/2015 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [43975/15](#)

Número da Licitação: 00039/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de carreta tanque pipa, destinada ao município

Data do Certame: 04/08/2015 às 09:00

Local do Certame: na sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Documento TCE nº: [43982/15](#)

Número da Licitação: 00055/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PROJETO E SOFTWARES PARA IMPLANTAÇÃO DE 06 CENTROS DE INCLUSÃO E CAPACITAÇÃO DIGITAL

Data do Certame: 05/08/2015 às 08:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Esperança/PB - CPL

Valor Estimado: R\$ 118.952,49

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Documento TCE nº: [43984/15](#)

Número da Licitação: 00040/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais odontológicos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município

Data do Certame: 04/08/2015 às 10:00

Local do Certame: na sala de Reuniões da CPL

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba

Documento TCE nº: [43988/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE 03 IMPRESSORAS OFF-SET DA GRÁFICA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Data do Certame: 11/08/2015 às 09:30

Local do Certame: UEPB CAMPINA GRANDE - PB - CPL - 3º ANDAR SALA 315

Valor Estimado: R\$ 14.480,00

Site do Edital: <http://www.uepb.edu.br>

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 02/07/2015:

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Documento TCE nº: [39073/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR ABIAÍ-PAPOCAS - 3ª ETAPA, NO ESTADO DA PARAÍBA. RDC/CEL/PAC.